



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N<sup>o</sup> 02

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

**Art. 1º. Modifica a EMENTA do projeto 123/2023 que passa a ter a seguinte redação: Institui a Obrigatoriedade por parte de condôminos residenciais e comerciais de criarem um banco de dados para controle de animais vivos, feridos ou mortos nas áreas comuns ou unidades condominiais do Município de Sorocaba e dá outras providencias.**

Sorocaba, 25 de maio de 2023

**FABIO SIMOIA**  
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 29-MAI-2023 10:44 291877 1/1